DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 97 Segunda-feira, 13 de abril de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Justificativa

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Cerqueira César, 31 de março de 2020

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento por se tratar de serviços essênciais para o bom desenvolvimento dos serviços diários.

Segue planilha da relação das empresas:

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
843	AQUAMAR COM. DE PROD. QUIMICOS	R$ 2.820,00
622	AQUAMAR COM. DE PROD. QUIMICOS	R$ 18.200,00
844	MARIA LUCIA F.R. PINHEIRO	R$ 440,00
679	A.D. RUFINO	R$ 1.550,00
487	AUTO ELETRICA J. R. PINHEIRO	R$ 420,00
485	AUTO ELETRICA J. R. PINHEIRO	R$ 1.160,00
709	LUIZ CARLOS FRANCISCO	R$ 2.850,00
785	G.R. FIXAÇÕES	R$ 5.298,00
696	ADILSON NOVAGA	R$ 2.350,00
1134	MASA TUR TRANSPORTE	R$ 1.250,00
1125	ALLMA MOTOR	R$ 509,00
1124	ALLMA MOTOR	R$ 1.708,51
1092	ADEMIR DE ALMEIDA	R$ 6.500,00
1161	DENIS DANIEL CARDOSO	R$ 7.780,00
860	WILHERM BUCHLER NETO	R$ 2.402,00
855	NOVAGA PRACHEDES	R$ 274,54
897	ADILSON NAVAGA	R$ 2.220,00
1095	PHONLOR & FONLOR	R$ 96,00
868	ACAF	R$ 3.840,00
869	ACAF	R$ 7.920,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

867	ACAF	R$ 7.920,00
871	ACAF	R$ 7.920,00
872	ACAF	R$ 3.840,00
870	ACAF	R$ 3.840,00
479	ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES	R$ 582,00
640	COMOTTI ARTES GRAFICAS	R$ 599,99
639	COMOTTI ARTES GRAFICAS	R$ 280,00
710	BRAZ CAMPOS CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO	R$ 2.550,00
866	SANTOS VIEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 1.832,00
812	ENGEVITH ENGENHARIA	R$ 2.880,00
861	OLIVIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	R$ 3.335,00
877	OLIVIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	R$ 1.735,00
848	P. ROBERTO CAMARA	R$ 850,00
820	P. ROBERTO CAMARA	R$ 500,00
821	P. ROBERTO CAMARA	R$ 80,00
824	P. ROBERTO CAMARA	R$ 60,00
524	R.T. FIORUCCI	R$ 4.318,00
396	R.T. FIORUCCI	R$ 406,10
678	R.T. FIORUCCI	R$ 1.108,00
787	R.T. FIORUCCI	R$ 2.370,36
393	CASA NOVA MIX	R$ 1.250,00
392	CASA NOVA MIX	R$ 1.500,00
786	CASA NOVA MIX	R$ 2.000,00
845	GERALDO MAGELA DA SILVA	R$ 124,00
504/03	GERALDO MAGELA	R$ 2.087,75
504/01	GERALDO MAGELA	R$ 2.087,75
504/04	GERALDO MAGELA	R$ 2.087,75
1160	ROSEMEIRE DE FATIMA DA COSTA ALVES	R$ 1.520,00
1162	GERALDO MAGELA	R$ 517,50
1163	GERALDO MAGELA	R$ 102,00
1182	P. ROBERTO CAMARA	R$ 130,00
1183	P. ROBERTO CAMARA	R$ 190,00
1184	P. ROBERTO CAMARA	R$ 120,00
1036	EMAA LOJA DE VARIEDADES	R$ 408,00
1032	MADTRAT MATERIAIS	R$ 1.930,00
1033	MADTRAT MATERIAIS	R$ 1.650,00
1117	MINETTO & CIA CONEXOES	R$ 28,00
708	MINETTO & CIA CONEXOES	R$ 1.179,10
474	SILVESTRE MINETTO	R$ 255,00
1301	ADEMIR DE ALMEIDA	R$ 8.500,00
1293	JOSE ROBERTO DE BARROS	R$ 7.500,00
1225	GERALDO MAGELA	R$ 444,00
1061	ACAF	R$ 4.800,00
1063	ACAF	R$ 4.800,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1074	ACAF	R$ 9.900,00
1062	ACAF	R$ 9.900,00
1065	ACAF	R$ 4.800,00
1064	ACAF	R$ 9.900,00
1066	ACAF	R$ 9.900,00
1067	ACAF	R$ 4.800,00
1075	ACAF	R$ 4.800,00
1069	ACAF	R$ 4.800,00
1068	ACAF	R$ 9.900,00
1070	ACAF	R$ 9.900,00

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 019/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 117/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 117, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 3.859,28 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; **(NR)**

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 026/2020"

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 008/2020.

R E S O L V E:

I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao Sr. Luiz Donizeti de Oliveira a partir de 13 de abril de 2020, conforme plano de benefício previdenciário estabelecido na Lei nº 2.325/2018, observando os seguintes princípios:

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.327,99 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; e

b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 69 da Lei nº 2.325/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 13 de abril de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.